

## **JEESP 2025 SELETIVAS – ETAPA III**

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO**

**Artigo 1º** – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da *World Aquatics*, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observadas às exceções previstas neste Regulamento.

**Parágrafo Único** - O Árbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações da *World Aquatics* e decidir todas as questões relacionadas à competição.

**Artigo 2º** – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias **sub 14** (nascidos em **2011, 2012 e 2013**), e **sub 17** (nascidos em **2008, 2009 e 2010**), para ambos os sexos.

**Artigo 3º** - A Unidade Escolar poderá inscrever até 04 (quatro) alunos por prova.

**Artigo 4º** - Cada aluno poderá participar, no máximo, de 04 (quatro) provas.

**Parágrafo 1º** - O aluno poderá participar apenas na seletiva de sua respectiva categoria.

**Parágrafo 2º** – A inscrição do aluno/atleta para concorrer a vaga dos Jogos da Juventude/Sub 17, na modalidade Águas Abertas, não contará para os limites estabelecidos nos artigos 3º e 4º deste regulamento.

**Artigo 5º** – Para ter condição de participação:

a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/**2025**, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.

b) O aluno/atleta deverá estar regularmente matriculado **até 30 de abril de 2025**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

**Parágrafo Único** – A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, deverá ser anexada no momento da inscrição.

**Artigo 6º** – Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos **documentos originais** a seguir:

a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de **emissão a partir de 2015**;

b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).

c) Passaporte Original (válido);

d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;

e) Ministério da Relações Exteriores MRE;

f) Carteira de Registro Migratório – RMN;

g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital);

**Parágrafo 1º** - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo 10 do Regulamento Geral**, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

a) A apresentação da carteira do CREF Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

**Parágrafo 2º** - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o professor selecionado deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), dentro do prazo de validade.

**Parágrafo 3º** - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno/atleta deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2015).

## **JEESP 2025 SELETIVAS – ETAPA III**

**Artigo 7º** – As provas a serem disputadas serão:

**Categoria Sub 14**

1. 50 metros peito (Masculino e Feminino)
2. 50 metros costas (Masculino e Feminino)
3. 50 metros livre (Masculino e Feminino)
4. 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
5. 100 metros livre (Masculino e Feminino)
6. 100 metros costas (Masculino e Feminino)
7. 100 metros peito (Masculino e Feminino)
8. 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
9. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
10. 400 metros livre (Masculino e Feminino)

**Categoria Sub 17**

1. 50 metros peito (Masculino e Feminino)
2. 50 metros costas (Masculino e Feminino)
3. 50 metros livre (Masculino e Feminino)
4. 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
5. 100 metros livre (Masculino e Feminino)
6. 100 metros costas (Masculino e Feminino)
7. 100 metros peito (Masculino e Feminino)
8. 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
9. 200 metros livre (Masculino e Feminino)
10. 200 metros costas (Masculino e Feminino)
11. 200 metros peito (Masculino e Feminino)
12. 200 metros borboleta (Masculino e Feminino)
13. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
14. 400 metros medley (Masculino e Feminino)
15. 400 livre (Masculino e Feminino)
16. 800 metros livre (Masculino e Feminino)
17. 1.500 metros livre (Masculino e Feminino)

**Artigo 8º** – Serão realizadas 02(duas) Seletivas, uma para a categoria Sub 14 e uma para a categoria Sub 17, em ambos os sexos.

**Artigo 9º** – Após o término das inscrições, a **única** alteração permitida será o cancelamento de participação do aluno em qualquer prova.

**Artigo 10** - As competições serão realizadas em piscina oficial semiolímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 08 (oito) raias, e a temperatura da água deverá estar entre 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) graus.

**Parágrafo Único** - O balizamento das séries eliminatórias de cada prova será feito de acordo com os tempos enviados pelas Unidades Escolares no momento da inscrição.

**Artigo 11** – A Delegação do Estado de São Paulo será composta como segue:

**1 – Categoria Sub 14** – Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE):

1.1 – Natação - Por 08(oito) alunos por sexo, e 03(três) técnicos;

**2 – Categoria Sub 17** – Jogos da Juventude (COB):

2.1 – Natação - Por 08(oito) alunos por sexo, e 02(dois) técnicos.

2.2 – Águas Abertas – Por 01(um) aluno por sexo, e 01 técnico.

## **JEESP 2025 SELETIVAS – ETAPA III**

**Parágrafo 1º** - A ocupação das vagas na delegação obedecerá à seguinte ordem até o total preenchimento das mesmas:

**Categoria Sub 14/ Categoria Sub 17**

1. Atletas que obtiverem o maior número de 1º lugares (Masculino e Feminino);
2. Atletas que obtiverem o maior número de 2º lugares (Masculino e Feminino);
3. Atletas que obtiverem o maior número de 3º lugares (Masculino e Feminino);

**Parágrafo 2º** – Caso ocorra um empate, ficará a critério dos técnicos a escolha do atleta que melhor se enquadre para a seleção.

**Parágrafo 3º** - Se ainda assim, caso não tenham sido completadas as vagas da Delegação, também ficará a critério dos técnicos a escolha dos atletas para completá-la, desde que tenham participado da seletiva do JEESP/2025.

**Parágrafo 4º** – Na categoria sub 17, para ambos os sexos, os alunos/atletas mais bem ranqueados até a **data limite de 13/junho** na prova de 5.000m de Maratonas Aquáticas (Ranking da F.A.P.), terão o direito de representar o Estado de São Paulo nos Jogos da Juventude, na modalidade Águas Abertas, desde que tenham sido inscritos na Seletiva de Natação do JEESP/2025.

**Parágrafo 5º** – Será da responsabilidade única e exclusiva da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

**Parágrafo 6º** - Os atletas da Categoria Sub 17, classificados para disputarem as provas de 400, 800 e 1500 metros nado livre, nos Jogos da Juventude (COB), deverão ter índice de participação conforme tabela abaixo:

TABELA DE ÍNDICES

	Piscina 25 metros	Piscina de 50 metros
400 metros Livre Fem	05.00.97	05.08.73
400 metros Livre Masc	04.30.82	04.36.30
800 metros Livre Fem	10.10.17	10.18.60
800 metros Livre Masc	09.04.89	09.10.15
1500 metros Livre Fem	19.00.40	19.12.20
1500 metros Livre Masc	17.50.10	17.58.14

**Parágrafo 7º** - Os tempos dos atletas serão considerados para índices quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações estaduais filiadas a CBDA, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados. Os resultados obtidos em competições internacionais realizados por entidades filiadas à FINA também serão válidos para índices, bem como resultados obtidos em competições exclusivamente estudantis e universitárias, realizadas com arbitragem oficial de uma Federação estadual filiada, ou pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e suas entidades internacionais superiores. Só serão considerados todos os resultados e seus tempos oficiais que constarem no sistema oficial da CBDA, até a data limite de inscrição do Campeonato.